



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

183

ESTADO DO PARANÁ

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 305/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2023

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **NEOMAR MENDES 05421947912**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 11.599.031/0001-27, com sede na Rua Emilio Magno Glatt, nº 555, Sala 03 Centro, Cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP 85615-000, Telefone (46) 99106-3877, e-mail: [neomarmendesshow@gmail.com](mailto:neomarmendesshow@gmail.com), representada por seu administrador, Sr. Neomar Mendes, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 9.115.536-2 SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 054.219.479-12, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, classificada para assinar a Ata de Registro de Preços, nos itens abaixo especificados, que tem efeito de compromisso nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão Eletrônico n.º 085/2023**. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**: A implantação de Registro de Preços para contratação dos serviços abaixo especificados:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	42	Serv.	Serviços de Sonorização de eventos públicos em espaço aberto ou fechado para até 1.200 pessoas. Equipamentos mínimos exigidos: • 01 (uma) mesa de som analógica, com no mínimo 08 (oito) canais, 02 (dois) microfones sem fio de mão, 01 (um) microfone com fio (cabo), duas caixas com alto falante de 15", sendo 01 (uma) ativa e 01 (uma) passiva com suporte e tripé. - Deverão estar incluídos no custo as despesas com transporte e instalação dos equipamentos, bem como assistência técnica durante toda a realização dos eventos.	630,00	26.460,00
02	16	Serv.	Serviços de Sonorização de eventos públicos em espaço aberto ou fechado para até 1.200 pessoas. Equipamentos mínimos exigidos: • 01 (uma) mesa de som analógica, com no mínimo 16 (dezesesseis) canais, dependendo da necessidade do evento, 03 (três) microfones sem fio de mão, 01 (um) a 08 (oito) microfones com fio (cabo), todos acompanhados de pedestais e cabos, dependendo das necessidades do evento, 03 (três) microfones sem fio auricular, duas caixas com alto falante de 15", sendo ambas ativas com suporte e tripé, 05 (cinco) transmissores para instrumentos (violão, viola) sem fio. - Deverão estar incluídas no custo, as despesas com transporte e instalação dos equipamentos, bem como assistência técnica durante toda a realização dos eventos.	1.118,00	17.888,00
<b>Valor Total Estimado</b>					<b>44.348,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS**: O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados da assinatura desta ata, ou seja, até 19 de dezembro de 2024. A existência do registro de preços não obriga a Administração a retirar todo o objeto licitado, sendo as quantidades e valores acima especificados, uma estimativa de contratação. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Marmeleiro mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**: Os serviços serão executados parceladamente, conforme necessidade, durante o período de 12 (doze) meses, o qual será a vigência da Ata de Registro de Preços. A Contratada deverá atender as solicitações dos Departamentos nos dias e horários determinados pelos mesmos. Os horários e as datas que os serviços serão prestados, serão informados na solicitação formal do Departamento solicitante, no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, que antecedem a execução dos serviços. Os serviços serão conferidos por servidor(es) designados pelos Departamentos indicado(s) na minuta da Ata de Registro de Preços. Comprovado que o serviço executado



não corresponde às especificações constantes na proposta ou apresente alguma divergência, será o contratado obrigado a refazê-lo no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Executar os serviços conforme o estabelecido na Ata de Registro de Preços e de acordo com a conveniência e as necessidades dos departamentos, conforme ordem de serviço. Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto desta Ata de Registro de Preços. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução dos serviços. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. A Contratada do(s) itens 02 e 03 deverá(ão) instalar os equipamentos no local solicitado, no mínimo 60 (sessenta) minutos antes do início do evento. A Contratada do(s) itens 02 e 03 deverá(ão) apresentar técnico com certificado e, curso de sonorização quando solicitado a fazer o serviço, e dispor de músicas adequadas para cada evento. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao Licitador/ Contratante e a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Licitador/Contratante de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos. **DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:** O recebimento, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade dos Diretores dos Departamentos solicitantes ou servidor(es) indicado(s) pelos mesmos. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos. Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, citados acima, procederão ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados mensalmente no período de 01 a 15 do mês subsequente à entrega dos produtos/serviços, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal que poderá ser entregue diretamente no Departamento de Finanças ou encaminhada no seguinte endereço eletrônico: [nf@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:nf@marmeleiro.pr.gov.br). Os pagamentos correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas no edital de licitação, devendo o Departamento solicitante verificar a disponibilidade de saldo junto ao Departamento competente. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **CLÁUSULA QUINTA - DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Diretor do Departamento que solicitou o serviço/produto, ou pessoa designada para substituí-lo, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos nesta Ata. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente nos artigos 78, 87 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de



Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá a Contratada requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** **9.1** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que: **9.1.1** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta. **9.1.2** Apresentar documentação falsa. **9.1.3** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame. **9.1.4** Ensejar o retardamento da execução do objeto. **9.1.5** Não mantiver a proposta. **9.1.6** Cometer fraude fiscal. **9.1.7** Comportar-se de modo inidôneo. **9.2** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances. **9.3** Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, no caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas, a Administração poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao fornecedor registrado as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida: a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação; b) Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pela Administração) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes; c) Multa compensatória de 20% do valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida; d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais; e) Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração Municipal decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente. **9.4** Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro/PR. **9.5** Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro. **9.6** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo. **9.7** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções. **9.8** As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993. **9.9** A



autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade. **9.10** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF. **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO:** O presente instrumento poderá ser rescindido: Administrativamente, a qualquer tempo e por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93; a) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, comprovada a conveniência para a Administração Municipal; b) Judicialmente, nos termos da legislação. **§1º** No caso de rescisão por iniciativa da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá ser notificado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com conteúdo fundamentado e comprovado. **§2º** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93. **§3º** A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO:** Esta ata está vinculada ao edital de **Pregão Eletrônico nº 085/2023** e à proposta da Contratada, sendo que a esta obriga-se manter durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais nº 1.519, de 26 de outubro de 2006 e nº 1.567, de 27 de março de 2007, e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:** As questões decorrentes da utilização da presente ata que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marmeleiro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, sendo redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Marmeleiro, 20 de dezembro de 2023.

**MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**

Paulo Jair Pilati  
Contratante

**NEOMAR MENDES 05421947912**

Neomar Mendes  
Contratada



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

187

ESTADO DO PARANÁ

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 305/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2023

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**CONTRATADA:** NEOMAR MENDES 05421947912**OBJETO:** A implantação de Registro de Preços para contratação dos serviços abaixo especificados:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	42	Serv.	Serviços de Sonorização de eventos públicos em espaço aberto ou fechado para até 1.200 pessoas. Equipamentos mínimos exigidos: • 01 (uma) mesa de som analógica, com no mínimo 08 (oito) canais, 02 (dois) microfones sem fio de mão, 01 (um) microfone com fio (cabo), duas caixas com alto falante de 15", sendo 01 (uma) ativa e 01 (uma) passiva com suporte e tripé. - Deverão estar incluídos no custo as despesas com transporte e instalação dos equipamentos, bem como assistência técnica durante toda a realização dos eventos.	630,00	26.460,00
02	16	Serv.	Serviços de Sonorização de eventos públicos em espaço aberto ou fechado para até 1.200 pessoas. Equipamentos mínimos exigidos: • 01 (uma) mesa de som analógica, com no mínimo 16 (dezesesseis) canais, dependendo da necessidade do evento, 03 (três) microfones sem fio de mão, 01 (um) a 08 (oito) microfones com fio (cabo), todos acompanhados de pedestais e cabos, dependendo das necessidades do evento, 03 (três) microfones sem fio auricular, duas caixas com alto falante de 15", sendo ambas ativas com suporte e tripé, 05 (cinco) transmissores para instrumentos (violão, viola) sem fio. - Deverão estar incluídas no custo, as despesas com transporte e instalação dos equipamentos, bem como assistência técnica durante toda a realização dos eventos.	1.118,00	17.888,00
<b>Valor Total Estimado</b>					<b>44.348,00</b>

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** da assinatura da ata de registro de preços até 19 de dezembro de 2024.**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 20 de dezembro de 2023.

Marmeleiro, 20 de dezembro de 2023.

**Paulo Jair Pilati**  
Prefeito de Marmeleiro

**Prefeitura Municipal de Marmeleiro**

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023 – PMM  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2023-LIC  
MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço unitário por item.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de máquinas e caminhões, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 21 de dezembro de 2023.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 29 de janeiro de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 29 de janeiro de 2024.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) "Acesso Identificado no link - licitações".

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e [www.marmeleiro.pr.gov.br](http://www.marmeleiro.pr.gov.br).

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 20 de dezembro de 2023.

Francieli de Oliveira Mainardi  
Pregoeira

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023 – PMM  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2023-LIC  
MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Maior percentual de desconto por grupo/lote.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e realização de serviços na manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa do sistema elétrico e ar condicionado dos veículos multimarcas da frota municipal, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 21 de dezembro de 2023.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 30 de janeiro de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 30 de janeiro de 2024.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) "Acesso Identificado no link - licitações".

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e [www.marmeleiro.pr.gov.br](http://www.marmeleiro.pr.gov.br).

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 20 de dezembro de 2023.

Francieli de Oliveira Mainardi  
Pregoeira

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS Nº 125/2023  
(Vinculado a Dispensa por Emergência nº 034/2023)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: VALMIR L. ZAGO & CIA LTDA

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de peças e execução de serviços mecânicos nos ônibus escolares, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura.

VALOR TOTAL: de R\$ 104.253,50 (cento e quatro mil e duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 03 (três) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 18 de março de 2024.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de dezembro de 2023.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 19 de dezembro de 2023.

Paulo Jair Pilati

Prefeito de Marmeleiro

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 126/2023  
Derivado da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 295/2022  
(Vinculado ao Pregão Eletrônico Nº 125/2022)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: RAC SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para efetuar serviços de laminado elastoplástico de sinalização de trânsito no perímetro urbano da cidade de Marmeleiro.

VALOR TOTAL: de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 18 de junho de 2024

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de dezembro de 2023.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 19 de dezembro de 2023.

Paulo Jair Pilati

Prefeito de Marmeleiro

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 127/2023  
Derivado da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 296/2022

(Vinculado ao Pregão Eletrônico Nº 125/2022)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: TIAGO GAMBETA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para efetuar serviços de pintura de sinalização de trânsito no perímetro urbano da cidade de Marmeleiro.

VALOR TOTAL: de R\$ 43.955,00 (quarenta e três mil e novecentos e cinquenta e cinco reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 18 de junho de 2024.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de dezembro de 2023.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 19 de dezembro de 2023.

Paulo Jair Pilati

Prefeito de Marmeleiro

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 128/2023  
Derivado da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2022  
(Vinculado ao Pregão Eletrônico Nº 125/2022)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: SOMA SINALIZAÇÕES LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para efetuar serviços de pintura de sinalização de trânsito no perímetro urbano da cidade de Marmeleiro.

VALOR TOTAL: de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 18 de junho de 2024

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de dezembro de 2023.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 19 de dezembro de 2023.

Paulo Jair Pilati

Prefeito de Marmeleiro

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADO: INOVAMED HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Termo de cancelamento do item 02.

DATA DE ASSINATURA: 19 de dezembro de 2023.

FORO: Foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 19 de dezembro de 2023.

Paulo Jair Pilati

Prefeito de Marmeleiro

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 305/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: NEOMAR MENDES 05421947912

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para contratação dos serviços abaixo especificados:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	42	Serv.	Serviços de Sonorização de eventos públicos em espaço aberto ou fechado para até 1.200 pessoas. Equipamentos mínimos exigidos: • 01 (uma) mesa de som analógica, com no mínimo 08 (oito) canais, 02 (dois) microfones sem fio de mão, 01 (um) microfone com fio (cabo), duas caixas com alto falante de 15", sendo 01 (uma) ativa e 01 (uma) passiva com suporte e tripé. - Deverão estar incluídos no custo as despesas com transporte e instalação dos equipamentos, bem como assistência técnica durante toda a realização dos eventos.	630,00	26.460,00
02	16	Serv.	Serviços de Sonorização de eventos públicos em espaço aberto ou fechado para até 1.200 pessoas. Equipamentos mínimos exigidos: • 01 (uma) mesa de som analógica, com no mínimo 16 (dezesseis) canais, dependendo da necessidade do evento, 03 (três) microfones sem fio de mão, 01 (um) a 08 (oito) microfones com fio (cabo), todos acompanhados de pedestais e cabos, dependendo das necessidades do evento, 03 (três) microfones sem fio auricular, duas caixas com alto falante de 15", sendo ambas ativas com suporte e tripé, 05 (cinco) transmissores para instrumentos (violão, viola) sem fio. - Deverão estar incluídas no custo, as despesas com transporte e instalação dos equipamentos, bem como assistência técnica durante toda a realização dos eventos.	1.118,00	17.888,00
Valor Total Estimado					44.348,00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 19 de dezembro de 2024.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 20 de dezembro de 2023.

Marmeleiro, 20 de dezembro de 2023.

Paulo Jair Pilati

Prefeito de Marmeleiro

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023 – PMM  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2023-LIC  
MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço global do lote/grupo.

Torna pública a Homologação e Adjudicação Pregão Eletrônico nº 079/2023 – PMM, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na manutenção de tacógrafos instalados nos veículos da frota municipal, incluindo o fornecimento de peças e mão-de-obra, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes. A empresa habilitada é:

A empresa AUTO TRUCK BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.141.090/0001-08, vencedora no lote/grupo 01 perfazendo o valor total de R\$ 259.872,20 (duzentos e cinquenta e nove mil e oitocentos e setenta e dois reais e vinte centavos).

Marmeleiro, 20 de dezembro de 2023.

Paulo Jair Pilati

Prefeito

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2023-LIC  
MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço global do lote/grupo.

Torna pública a Homologação e Adjudicação Pregão Eletrônico nº 083/2023 – PMM, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços funerários, baseada na Lei nº 1.771, de 11 de março

de 2011, atendendo as necessidades do Departamento de Assistência Social. A empresa habilitada é:

A empresa I R MORCELLI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.986.691/0001-26, vencedora nos lotes/grupos 01, 02, 03, 04, 05 e 06, perfazendo o valor total de R\$ 160.430,00 (cento e sessenta mil e quatrocentos e trinta reais).

Marmeleiro, 20 de dezembro de 2023.

Paulo Jair Pilati - Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023 – PMM  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2023-LIC  
MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço global do lote/grupo.

Torna pública a Homologação e Adjudicação Pregão Eletrônico nº 086/2023 – PMM, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de materiais/componentes para sistema de monitoramento e vigilância, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.

A empresa habilitada é:

A empresa J E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.674.207/0001-91, vencedora no lote/grupo 01 – itens 01 ao 41, perfazendo o valor total de R\$ 206.449,42 (duzentos e seis mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos).

Marmeleiro, 20 de dezembro de 2023.

Paulo Jair Pilati - Prefeito

**Prefeitura de Bom Sucesso do Sul**

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2023

UASG: 989979

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR. comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 85/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de materiais de higiene e limpeza, para utilização de todos os departamentos municipais. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), no dia 17/01/2024, às 09h00min. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), e no site do município, podendo também ser solicitado pelos e-mails [pregoeiro\\_bss@hotmail.com](mailto:pregoeiro_bss@hotmail.com) e/ou [licitacoes@bssul.pr.gov.br](mailto:licitacoes@bssul.pr.gov.br). Obs. edital exclusivo para microempresa (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI), nos termos do art. 3º e art. 18 e, da lei complementar 123/06 e lei complementar 147/14. Informações pelo fone (46) 3234-1135 ou por e-mail.

Bom Sucesso do Sul, 20 de dezembro de 2023.

Josiane Folle - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PARANÁ.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 264/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2023

(Processo Licitatório 124/2023). Data do Aviso 13/12/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: MAURO JOSÉ MARTINELLO - ME – CNPJ: 07.576.497/0001-30.

OBJETO: locação de sistema de som e luz a serem utilizados na apresentação de Natal que acontecerá no dia 20 de dezembro de 2023, conforme descritivo abaixo:

QTD.	PRODUTO	Valor Total
01	Sistema de som distribuído, grid de treliças e iluminação para apresentação artísticas do grupo Artinmotion. Palco de 10,00 x 6,00 x 0,70 acoplado nas escadas da igreja matriz.	R\$ 13.000,00

VALOR E PAGAMENTO: O valor total do contrato é de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), pagos até dez dias após a execução dos serviços.

RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: nº: aquisição 09.00 – Departamento de Educação Cultural e Esporte; 09.03 – Divisão de Cultura; 13.392.00112.035

– Apoio ao Desenvolvimento de Atividades Culturais; 33.90.30 – Material de Consumo; despesa 1174.

VIGÊNCIA CONTRATUAL A vigência do contrato é 3 (três) meses, contados a partir da sua assinatura.

Bom Sucesso do Sul, 20 de Dezembro de 2023.

NILSON ANTONIO

Assinado de forma digital por NILSON ANTONIO

FEVERSANI:71795

FEVERSANI:71795120959

120959

Diário: 2023.12.20 13:51:33

-0300

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Renascença**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2023 – PMR

Torna pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 110/2023 – PMR. Objetivando a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva da rede de energia elétrica predial (praças públicas, ginásios de esportes, campos de futebol) e manutenção da iluminação pública do Município de Renascença, em favor das seguintes empresas:

ESPECTRO MANUTENÇÃO PREDITIVA LTDA, no valor total de R\$ 105.950,00 (cento e cinco mil novecentos e cinquenta reais);

DOUGLAS POSSAN LTDA, no valor total de R\$ 42.890,60 (quarenta e dois mil oitocentos e noventa reais e sessenta centavos).

Renascença, 20 de dezembro de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1625- 27 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2023-LIC

**MODALIDADE:** Registro de Preços.

**TIPO:** Menor preço global do lote/grupo.

**Torna pública a Homologação e Adjucação Pregão Eletrônico nº 083/2023 – PMM, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços funerários, baseada na Lei nº 1.771, de 11 de março de 2011, atendendo as necessidades do Departamento de Assistência Social. A empresa habilitada é:**

A empresa I R MORCELLI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.986.691/0001-26, vencedora nos lotes/grupos 01, 02, 03, 04, 05 e 06, perfazendo o valor total de R\$ 160.430,00 (cento e sessenta mil e quatrocentos e trinta reais).

Marmeleiro, 20 de dezembro de 2023.

**Paulo Jair Pilati**  
Prefeito

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023 – PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2023-LIC

**MODALIDADE:** Registro de Preços.

**TIPO:** Menor preço global do lote/grupo.

**Torna pública a Homologação e Adjucação Pregão Eletrônico nº 086/2023 – PMM, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de materiais/componentes para sistema de monitoramento e vigilância, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes. A empresa habilitada é:**

A empresa J E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.674.207/0001-91, vencedora no lote/grupo 01 – itens 01 ao 41, perfazendo o valor total de R\$ 206.449,42 (duzentos e seis mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos).

Marmeleiro, 20 de dezembro de 2023.

**Paulo Jair Pilati**  
Prefeito

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 305/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2023

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

**CONTRATADA:** NEOMAR MENDES 05421947912

**OBJETO:** A implantação de Registro de Preços para contratação dos serviços abaixo especificados:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	42	Serv.	Serviços de Sonorização de eventos públicos em espaço aberto ou fechado para até 1.200 pessoas. Equipamentos mínimos exigidos: • 01 (uma) mesa de som analógica, com no mínimo 08 (oito) canais, 02 (dois) microfones sem fio de mão, 01 (um) microfone com fio (cabo), duas caixas com alto falante de 15", sendo 01 (uma) ativa e 01 (uma) passiva com suporte e tripé. - Deverão estar incluídos no custo as despesas com transporte e instalação dos equipamentos, bem como assistência técnica durante toda a realização dos eventos.	630,00	26.460,00
02	16	Serv.	Serviços de Sonorização de eventos públicos em espaço aberto ou fechado para até 1.200 pessoas. Equipamentos mínimos exigidos:	1.118,00	17.888,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1625- 27 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

	<p>• 01 (uma) mesa de som analógica, com no mínimo 16 (dezesesseis) canais, dependendo da necessidade do evento, 03 (três) microfones sem fio de mão, 01 (um) a 08 (oito) microfones com fio (cabo), todos acompanhados de pedestais e cabos, dependendo das necessidades do evento, 03 (três) microfones sem fio auricular, duas caixas com alto falante de 15", sendo ambas ativas com suporte e tripé, 05 (cinco) transmissores para instrumentos (violão, viola) sem fio.</p> <p>- Deverão estar incluídas no custo, as despesas com transporte e instalação dos equipamentos, bem como assistência técnica durante toda a realização dos eventos.</p>		
<b>Valor Total Estimado</b>			<b>44.348,00</b>

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** da assinatura da ata de registro de preços até 19 de dezembro de 2024.

**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 20 de dezembro de 2023.

Marmeleiro, 20 de dezembro de 2023.

**Paulo Jair Pilati**  
Prefeito de Marmeleiro

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2023

Fundamentado no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 036/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para executar serviço de pintura nas arquibancadas do Ginásio de Esportes Volnei Pires, imóvel este sob a responsabilidade do Departamento de Esportes, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 199/2023.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 7.151, de oito de setembro de dois mil e vinte e três, como segue:

**Contratada:** ALDORI MORAES DE OLIVEIRA CABINHO LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.435.943/0001-63.

**Valor Total:** R\$ 4.189,50 (quatro mil e cento e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

**Pagamento:** O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal.

Marmeleiro, 20 de dezembro de 2023.

**Paulo Jair Pilati**  
Prefeito

## RELATÓRIO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.

Nº do Ato	Nome	Cargo/Função	Destino	Período	Nº de Diárias	Valor	Motivo
490	Edilson Parno	Motorista	Cascavel/PR	01/11 a 01/11/2023	0,5	R\$ 125,00	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
491	Emerson Parno	Motorista	Cascavel/PR	03/11 a 03/11/2023	0,5	R\$ 125,00	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
492	Paulo Rogério Machado	Motorista	Cascavel/PR	02/11 a 02/11/2023	0,5	R\$ 125,00	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
493	Sandra Aparecida Martins	Professora	Foz do Iguaçu/PR	08/11 a 10/11/2023	02	R\$ 500,00	Fórum Estadual Extraordinário UNDIME PR 2023
494	Leovane Backof Barrozo	Professora	Foz do Iguaçu/PR	08/11 a 10/11/2023	02	R\$ 500,00	Fórum Estadual Extraordinário UNDIME PR 2023
495	Jéssica Lago	Professora	Foz do Iguaçu/PR	08/11 a 10/11/2023	02	R\$ 500,00	Fórum Estadual Extraordinário UNDIME PR 2023
496	Paulo Jair Pilati	Prefeito	Curitiba/PR	07/11 a 09/11/2023	2,5	R\$ 1.432,20	Agenda na Assembleia e participação na 17ª reunião ordinária do grupo R-20 e 6º Seminário Paranaense de Logística e Reserva
497	Wagner Luiz Barella	Diretor Dep. de Saúde	Curitiba/PR	13/11 a 14/11/2023	1,5	R\$ 546,84	Reunião no Conselho Regional de Farmácia
498	José Valdecir Pereira dos Santos	Motorista	Cascavel/PR	06/11 a 06/11/2023	0,5	R\$ 125,00	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
499	José Valdecir Pereira dos Santos	Motorista	Cascavel/PR	05/11 a 05/11/2023	0,5	R\$ 125,00	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
500	Edilson Parno	Motorista	Curitiba/PR	06/11 a 07/11/2023	1,5	R\$ 437,48	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
501	Delcione Halas da Luz	Motorista	Curitiba/PR	05/11 a 06/11/2023	1,5	R\$ 437,48	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
502	Arivaldo Torres da Rocha	Motorista	Arapongas/PR	04/11 a 05/11/2023	1,5	R\$ 375,00	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
503	Edson Luiz Maciel	Motorista	Curitiba/PR	05/11 a 06/11/2023	1,5	R\$ 437,48	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
504	Carmem Anita Buffon	Auxiliar de Enfermagem	Arapongas/PR	04/11 a 05/11/2023	1,5	R\$ 375,00	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
505	Edson Luiz Maciel	Motorista	Curitiba/PR	07/11 a 08/11/2023	1,5	R\$ 437,48	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
506	Vanusa Klosinski	Assistente Administrativo	Foz do Iguaçu/PR	27/11 a 01/12/2023	03	R\$ 750,00	Encontro Estadual de Agentes de Crédito da Fomento Paraná e Sebrae Paraná 2023
507	José Valdecir Pereira dos Santos	Motorista	Curitiba/PR	08/11 a 09/11/2023	1,5	R\$ 437,48	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
508	Idanor da Rocha	Motorista	Curitiba/PR	09/11 a 10/11/2023	1,5	R\$ 437,48	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
509	Jocimar Andreoli	Motorista	Curitiba/PR	06/11 a 07/11/2023	2,0	R\$ 583,30	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
510	Luciana Arisi	Controle Interno	Curitiba/PR	22/11 a 24/11/2023	2,5	R\$ 729,12	Participação do Curso de Eleições Municipais 2024 - Condutas vedadas, administração e serviços públicos em ano eleitoral e a continuidade administrativa
511	Emerson Parno	Motorista	Cascavel/PR	10/11 a 10/11/2023	0,5	R\$ 125,00	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
512	Paulo Rogério Machado	Motorista	Cascavel/PR	13/11 a 13/11/2023	0,5	R\$ 125,00	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
513	Paulo Rogério Machado	Motorista	Cascavel/PR	10/11 a 10/11/2023	0,5	R\$ 125,00	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
514	Delcione Halas da Luz	Motorista	Curitiba/PR	13/11 a 14/11/2023	1,5	R\$ 437,48	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
515	Martize Kowalski Olimqueez	Diretora Dep. de Assistência Social	Curitiba/PR	20/11 a 22/11/2023	01	R\$ 364,56	Participar do Encontro do Programa Liderança Estratégica para Gestores Públicos Municipais
516	Vanusa Klosinski	Assistente Administrativo	Curitiba/PR	20/11 a 22/11/2023	01	R\$ 364,56	Participar do Encontro do Programa Liderança Estratégica para Gestores Públicos Municipais
517	Edilson Parno	Motorista	Cascavel/PR	16/11 a 16/11/2023	0,5	R\$ 125,00	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
518	Jussara Alves de Oliveira Antunes	Motorista	Foz do Iguaçu/PR	19/11 a 22/11/2023	0,5	R\$ 750,00	Levar equipe de alunos da APAE de Marmeleiro para participar do 11º Jogos Paradesportivos do Paraná
519	Emerson Parno	Motorista	Curitiba/PR	15/11 a 16/11/2023	1,5	R\$ 437,48	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.